



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
GABINETE DO PREFEITO



**Lei nº 180/2011**

**Altera remuneração de agentes políticos (secretários)  
e dá providências correlatas.**

**Art. 1º** - Em observância ao que estabelece o parágrafo único do art. 2º e o Art. 3º, ambos da Lei n.º 144/2009, fica a chefia do Poder Executivo autorizado a atualizar o valor do Subsídio dos Secretários Municipais para R\$ 1.496,04 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na Lei Municipal n.º 177/2010.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início de fevereiro do corrente ano.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2011.

  
**Félix Antônio Menezes da Cunha**  
Prefeito Constitucional